



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO PLN 12/2021

00010

EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA
PROPOSIÇÃO

Senador Nelsinho Trad

PLN 12, de 2021

MODALIDADE

TIPO DE EMENDA

REFERÊNCIA

Individual

Modificativa

Arts. 1.^º e 2.^º

TEXTO PROPOSTO

Alteração proposta:

Suprime-se a alteração do art. 84 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 constante do art. 1º do PLN 12, de 2021; e, em decorrência, suprime-se a alínea II do art. 2º, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

A alteração pretendia no art. 84 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 revogar o parágrafo 2º do referido artigo, que permite a transferência de recursos independentemente da situação de adimplênciam para Municípios de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Ressalte-se que este dispositivo foi objeto de voto presidencial quando da análise para sanção, tendo este voto sido derrubado pelo Congresso Nacional e retornado pela Lei nº 14.143, de 21 de abril de 2021.

Este dispositivo é de vital importância para os pequenos Municípios brasileiros que estão inadimplentes, muitas vezes, por más gestões do passado que prejudicam os habitantes.

Os Municípios abarcados pelo art. 84, §2º, tem pouca capacidade financeira para fazer frente às suas dívidas e isso não pode ser impeditivo para que recebam recursos que, em muitos casos, impulsionam o seu desenvolvimento.

Além disso, não é possível esquecer das populações, que são beneficiadas com a transferência de recursos.

Por isso contamos com o apoio dos pares para o acolhimento da presente emenda.

Assinatura

SF/21141.14632-73